



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 079/2023/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 11 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para atender o Hospital Municipal, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando o ofício n. 191/ASTEC/GAB/SEMUSA/2023 (ID 480808, ID 480827, ID 480829), que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emendas Parlamentares no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que capea o Ofício n. 065/GDAC/2023 Deputado Afonso Cândido – ID 454754, Plano de Trabalho, conforme a Portaria n. 4471 de 10 de dezembro de 2021 e seus Anexos.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 11 de dezembro de 2023, a Proposta de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de 10 (dez) Aparelhos de Ares Condicionados para ser utilizado nas dependências do Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz, CNES 2495279.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde o número do processo de aquisição e liberar o acesso no sistema EPROC para visualização, abrir e folhear o processo, desde a sua abertura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 079/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

IVO DA SILVA
Secretário Municipal da Saúde - Interino/SEMUSA
Decreto n. 3666/GAB/PM/JP/2023





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.079	20/12/2023

ID: 539777	Processo	Documento
CRC: B2957628		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 20/12/2023 11:13:49	Finalização: 20/12/2023 11:14:13	

MD5: **ECE004AF5AFC0FD7918E4E11F257B398**
SHA256: **66B3425D67A6E2E2D42EF660AF5CA07191D6F34FA981EA8CB1CC4A696910EFDA**

Súmula/Objeto:

Envio de resoluções para serem homologadas.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	20/12/2023 11:13:49
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	20/12/2023 11:13:49
----------------	---------------------

CIENTES

JACINTO DIAS	20/12/2023 18:59:23
LARIESSA PEREIRA DA SILVA	22/12/2023 12:01:35
RENATA DE FRANCA	22/12/2023 17:40:06

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 240	20/12/2023	539660
------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	20/12/2023 16:12:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
IVO DA SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE INTERINO	20/12/2023 16:17:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 539777 e o CRC B2957628.